

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 062, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19) durante o período junino.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia por conta do novo Coronavírus (COVID-19) e que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Recomendação PGJ Nº 29/2020, de 4 de junho de 2020, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, acerca da proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 016, de 08 de março de 2021, e suas posteriores alterações, que disciplinam medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas e a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

**CONSIDERANDO** que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

**CONSIDERANDO** as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir do dia 22 de junho de 2021, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

- I** - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
- II** - comercializar fogos de artifício ou contribuir para sua utilização;
- III** - acender fogueiras em espaços públicos e privados; e
- IV** - queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

**Parágrafo único.** Estão canceladas todas as licenças que porventura tenham sido concedidas antes da publicação deste Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Junho de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**B443B246

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>